

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1083**

*de 23 de setembro de 2015*

### **"Autoriza o Poder Exeputivo - Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional! Suplementar, na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, até o limite de 6,47% (seis, vírgula quarenta e sete por cento) sobre o orçamento vigente, correspondendo ao valor de R\$ 3.389.014,29 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais, vinte e nove centavos), incluídos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal.*

*Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações não comprometidas com despesas essenciais, na forma do disposto no art. 43, III, da Lei 4.320/64.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS), 23 DE SETEMBRO DE 2015*

*MARIO ALBERTO KRUGER***PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1083/2015 - 23 de setembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*